



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.660 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.808 de 31 de agosto de 2023, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

16 - 3.3.90.36.00 - 08.243.0005.2.005 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 16.000,00

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

21 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.006 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 8.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

27 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 15.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

34 - 3.3.90.35.00 - 04.122.0033.2.009 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00

35 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 40.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

111 - 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.020 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 7.500,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

124 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - MATERIAL DE CONSUMO 280.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

159 - 3.3.90.36.00 - 27.812.0019.2.026 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 4.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

167 - 3.3.90.36.00 - 13.392.0020.2.027 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 500,00

168 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 7.000,00

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

207 - 3.3.90.36.00 - 18.541.0028.2.031 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 1.100,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

220 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 5.000,00

222 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 7.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 401.100,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06 - RECURSOS HUMANOS

41 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0034.2.010 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 8.000,00

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

45 - 3.3.90.30.00 - 02.061.0036.2.012 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

59 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.013 - OBRIGACOES PATRONAIS 35.000,00

02.03.05 - SERVIÇOS FUNERARIOS

84 - 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.017 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 8.400,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

113 - 4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.129 - Reforma Creche 107.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

132 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0013.2.023 - OBRIGACOES PATRONAIS 14.000,00

139 - 4.4.90.51.00 - 12.361.0013.1.130 - Reforma Escola 173.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

209 - 4.4.90.52.00 - 18.541.0028.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 600,00

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL

210 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.045 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

229 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0038.2.032 - VENCIMENTOS 34.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 401.100,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal